

## Cargo e Salário CEI CAMPINAS

# Quadro de Cargos e Salários

**2022**

**(Atualização do dissídio de 2023)**

 (19) 3233-6560

 [contato@ceicampinas.org.br](mailto:contato@ceicampinas.org.br)

 [facebook.com/ceicampinas](https://facebook.com/ceicampinas)

 [instagram.com/ceicampinas](https://instagram.com/ceicampinas)

## Apresentação

Este trata-se do primeiro movimento em reconhecer através de cargos e salários os trabalhadores do CEI através de um quadro progressivo de reconhecimento do trabalhador.

Neste momento o atual quadro de progressão tem como critério a antiguidade do vínculo e experiência dentro do cargo na organização e se restringe a equipe técnica pelos seguintes motivos: O respeito ao piso salarial de cada categoria; As diferentes atribuições e a hierarquização das responsabilidades.

Este plano fica válido até que outro plano mais completo e preciso o substitua. Fica válido esse plano a partir de junho de 2022, mas com a tabela de valores atualizada a cada convenção coletiva.

## Base Legal

Com a Reforma Trabalhista de 2017, o empregador pode definir internamente seu Plano de Cargos e Salários sem a necessidade de homologação do Ministério do Trabalho e Emprego. Isso proporciona maior flexibilidade e autonomia para as empresas na definição de suas políticas internas de remuneração e progressão de carreira.

## Critério de Antiguidade

O critério de antiguidade é um dos critérios que podem ser utilizados para a progressão de cargos e salários. A Reforma Trabalhista de 2017 permite que as promoções previstas no Plano de Cargos e Salários sejam feitas por merecimento e por antiguidade, ou seguindo apenas um destes dois critérios.

A jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem entendido que as promoções por antiguidade dependem apenas do cumprimento do critério objetivo relativo ao tempo, de modo que a ausência de avaliação de desempenho, a limitação orçamentária ou a falta de deliberação da diretoria não constituem obstáculos ao seu deferimento.

## Parâmetros

A aplicabilidade deste plano seguirá os seguintes parâmetros:

- Será considerado o mês cheio para conta de antiguidade as contratações assinadas até o dia 15. Do dia 16 em diante, a conta iniciará a partir do mês seguinte.
- Assistente Social alocada na Proteção Social Básica com modulação de 1 técnico para 60 famílias será considerada equivalente a Assistente Social alocada na proteção social especial com modulação de 2 técnicos para 25/30 famílias.
- Será desconsiderada a diferença salarial por antiguidade quanto o funcionário com menor tempo de contrato for receber menos que quinze reais a hora, ou menos que 20% da

 (19) 3233-6560

 [contato@ceicampinas.org.br](mailto:contato@ceicampinas.org.br)

 [facebook.com/ceicampinas](https://www.facebook.com/ceicampinas)

 [instagram.com/ceicampinas](https://www.instagram.com/ceicampinas)

diferença salarial de seu subordinado. Nesta situações o recém contratado irá receber o mesmo valor que o funcionário com mais de 12 meses de casa.

### Quadro de Cargos e Salários


<b>Cargo</b>	<b>Salario para até 6 meses de exercicio da função no CEI (valor hora)</b>	<b>Salario para até 12 meses de exercicio da função no CEI (valor hora)</b>	<b>Salário para acima de 12 meses de exercicio da função no CEI (valor hora)</b>
Arte Educador *			R\$ 11,05
Assistente Social	R\$ 22,25	R\$ 27,01	R\$ 31,78
Assistente Administra.	R\$ 15,22	R\$ 18,48	R\$ 21,74
Atendente*			R\$ 7,44
Aux. Administrativo I*			R\$ 11,09
Aux. Administrativo II*			R\$ 13,00
Aux. de escritório*			R\$ 7,06
Aux. de cozinha*			R\$ 8,29
Aux. de Manutenção*			R\$ 12,46
Coordenação	R\$ 22,91	R\$ 27,82	R\$ 32,73
Cozinheira*			R\$ 10,67
Cuidador Social *			R\$ 11,72
Educador Social I (PSB)	Cargo inexistente até o momento		
Educador Social II (PSE)*			R\$ 15,75
Fisioterapeuta	R\$ 17,36	R\$ 21,08	R\$ 24,80
Psicologa	R\$ 22,25	R\$ 27,01	R\$ 31,78
Psicopedagoga	R\$ 18,35	R\$ 22,29	R\$ 26,22
Serviços Gerais*			R\$ 8,50
Superintendente	R\$ 31,93	R\$ 38,78	R\$ 45,62
Terapeuta Ocupacional	R\$ 17,36	R\$ 21,08	R\$ 24,80

\* valor menor que o parâmetro mínimo de 15 reais/hora quando menor de 12 meses de contrato.



Leonardo Duart Bastos  
Superintendente

 (19) 3233-6560

 contato@ceicampinas.org.br

 facebook.com/ceicampinas

 instagram.com/ceicampinas